



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS- ÁREA DA SAÚDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Massa plástica na cor cinza e lixa para uso em diversas áreas do Hospital de Clínicas, CAISM E FOP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
				MÍNIMA	MÁXIMA
01	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA SUPERFICIE METALICAS (FERRO); GRAO 120; EM FOLHA; MEDINDO 225X275 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE PARA PINTURA Cod. Item: 90217	385141	unidade	1	1025
02	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE CARBURETO DE SILICIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'AGUA); GRAO 80; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90274	233856	unidade	1	1000
03	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE CARBURETO DE SILICIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'AGUA); GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90282	250499	unidade	1	1050
04	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE CARBURETO DE SILICIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'AGUA); GRAO 220; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90290	231493	unidade	1	1000
05	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE CARBURETO DE SILICIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'AGUA); GRAO 240; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES 90308	231494	unidade	1	1000



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS- ÁREA DA SAÚDE

06	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE CARBURETO DE SILICIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'AGUA); GRAO 280; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90316	354942	unidade	1	1000
07	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO (LIXA D'AGUA); PARA SUPERFICIE METALICA (FERRO); GRAO 400; EM FOLHA; MEDINDO 225 X 275 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA Cod. Item: 90324	231497	unidade	1	1600
08	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE CARBURETO DE SILICIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'AGUA); GRAO 600; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90332	231498	unidade	1	1600
09	MASSA PLÁSTICA; COMPOSTA DE RESINA DE POLIESTER, COM VIDA UTIL MÍNIMA DE 4 MESES; COM CATALIZADOR; PARA FUNILARIA, MARMORARIA E VEDAÇÃO DE CUBAS; EMBALADO EM LATA Cod. Item: 90340	605486	Lata com 400 gramas	1	106
10	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA MADEIRA; GRAO 180; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE Cod. Item: 122457	334504	unidade	1	1000
11	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL; PARA LIXAMENTO C/ AGUA EM PINTURAS E METAIS; GRAO 320; EM FOLHA; MEDINDO 225X275 MM; PARA ACABAMENTO Cod. Item: 125377	231496	unidade	1	1000
12	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PANO; PARA FERRO E METAIS EM GERAL; GRAO 150; EM FOLHA; MEDINDO 225 X 275 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE	231508	unidade	1	1025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS- ÁREA DA SAÚDE

	METALICA PARA PINTURA Cod. Item: 956426				
13	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PANO; PARA METAIS; GRAO 180; EM FOLHA; MEDINDO 225 X 275 MM; PARA ACABAMENTO Cod. Item: 959538	249434	unidade	1	1025
14	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO, COM COSTADO DE PANO; PARA REMOCAO DE OXIDACOES DE METAIS E PARA AREAS COM PINTURAS DE DIFICIL REMOCAO; GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO/DESBASTE; NBR 16195 Cod. Item: 959571	231507	unidade	1	1050
15	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO, COM COSTADO DE PANO; PARA FERRO E METAIS EM GERAL; GRAO 80; EM FOLHA; MEDINDO (275X225)MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 964911	297215	unidade	1	1025
16	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE LIXA DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL; PARA APLICACAO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARACAO PARA PINTURA DE AMBIENTES, LIXAMENTO DE MADEIRAS; GRAO 220; EM FOLHA; MEDINDO MEDINDO 225 X 275 MM; PARA ACABAMENTO; CONFORME ABNT NBR 15230 Cod. Item: 973187	331445	unidade	1	1000
17	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL; PARA SUPERFICIE METALICA E APLICACOES AUTOMOTIVAS; GRAO 220; EM FOLHA; MEDINDO 275 X225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NBR 16915 Cod. Item: 984701	254937	unidade	1	1100
18	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA APLICACAO EM MADEIRA; GRAO 150; EM FOLHA; MEDINDO 275 X225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE; CONFORME NORMA ABNT NBR 16195	320320	unidade	1	1000



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS- ÁREA DA SAÚDE

	Cod. Item: 985566				
19	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL; PARA LIXAMENTO C/ AGUA EM PINTURAS E METAIS; GRAO 500; EM FOLHA; MEDINDO 225X275 MM; PARA ACABAMENTO	256968	unidade	1	1000
	Cod. Item: 985569				
20	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA USO EM FERRO; GRAO 50; EM FOLHA; MEDINDO 275 X225 MM; PARA ACABAMENTO; CONFORME NBR 16195	231506	unidade	1	1000
	Cod. Item: 985570				
21	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PANO; PARA LIXAMENTO DE METAIS E MATERIAIS FERROSOS; GRAO 280; EM FOLHA; MEDINDO 225X275 MM; PARA PINTURA E REPARO	440399	unidade	1	1000
	Cod. Item: 985572				

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 7.1. e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Adesão à Ata de Registro de Preços

1.7. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação, conforme justificativa apresentada nos autos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição da massa plástica se faz necessária para manutenção dos equipamentos do Hospital.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE PREÇOS- ÁREA DA SAÚDE

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, por meio do ID 5330 e 5025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Devido à dimensão da estrutura física do Hospital, diariamente sugerem solicitações de manutenção, e também de pequenas adequações/reformas de equipamentos que são feitas rotineiramente para melhor atendimento aos pacientes.

Portanto, a aquisição da massa plástica se faz necessária para manutenção de equipamentos do Hospital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do pregoeiro, deverá ser apresentado pela licitante vencedora da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

- a) ficha técnica;
- b) catálogo com as especificações técnicas do produto;
- c) rótulo;
- d) descritivo técnico;

4.2.2. A proposta deverá conter indicação de fabricante, marca/modelo, procedência do objeto e número do registro ANVISA ou RDC correspondente, observadas as especificações técnicas contidas na tabela do subitem 1.1.

4.2.2.1. Deverá, se houver, ser informada a referência do produto.

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da vedação da utilização de marca ou produto na execução do serviço

4.3.1 Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

- a) Produtos que não sejam de primeira linha e produtos que não atendam ao descritivo técnico.

4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE PREÇOS- ÁREA DA SAÚDE

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, em remessa única, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário

5.2.3.1. **Hospital de Clínicas:** Avenida Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30 - Almoxarifado do HC da UNICAMP.

5.2.3.2. **CAISM:** Rua Alexander Flemming, 101 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-881, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

5.2.3.3. **FOP - Faculdade de Odontologia de Piracicaba:** Avenida Limeira, 901 – Areião – Piracicaba / SP, CEP 13.414-903, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h. 5.1.3.6. Almoxarifado Central: Rua Carlos Chagas, 421 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas / SP, CEP 13.083-878, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

5.2.3.4 **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda:** Avenida Júlia Gaioli, 740 - Módulo 8 / Galpão T200 - Água Chata – Guarulhos/SP - CEP 07251-900 - De segunda à sexta, dias úteis, das 8h às 16h.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS- ÁREA DA SAÚDE

a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Campinas, 21 de Maio de 2025.

Priscilla Hafner Vian Capuchinho
Matrícula: 181778
Arquiteta
Divisão de Engenharia e Manutenção
Hospital de Clínicas da Unicamp

Davi Vleira da Silva
Matrícula: 184760
Comprador
Divisão de Suprimentos
Hospital de Clínicas da Unicamp

Documento assinado eletronicamente por DAVI VIEIRA DA SILVA, DAVIHC, em 21/05/2025, às 16:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PRISCILLA HAFNER VIAN CAPUCHINHO, VIAN, em 22/05/2025, às 12:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C5383CDC A29C4BCC 9F85F783 F4B6BAD8





TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os fornecedores registrados por meio da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 6.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante contrato ou instrumento equivalente, cujas condições gerais estão descritas no Item 7 do presente Termo de Referência.
- 6.3.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou, quando adotado instrumento contratual simplificado, confirmar o seu recebimento, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 6.4. As condições específicas inerentes à gestão e à execução do registro de preços constará detalhadamente na Ata de Registro de Preços, cuja minuta será anexada ao instrumento convocatório.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Garantia da contratação

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

7.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Fiscalização

7.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

8.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.2 do Termo de Referência.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017.

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

8.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

8.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

8.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

8.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

8.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo:
https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;
- e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP):
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

9.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

9.3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

9.7. Outras comprovações

9.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

9.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

9.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

9.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

9.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

9.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

9.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.149,70 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
				MÍNIMA	MÁXIMA		
01	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; PARA SUPERFÍCIE METÁLICAS (FERRO); GRAO 120; EM FOLHA; MEDINDO 225X275 MM; PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA Cod. Item: 90217	385141	unidade	1	1025	R\$ 2,08	R\$ 2.132,00

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

02	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE CARBURETO DE SILÍCIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'ÁGUA); GRAO 80; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA PARA PINTURA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90274	233856	unidade	1	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
03	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE CARBURETO DE SILÍCIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'ÁGUA); GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA PARA PINTURA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90282	250499	unidade	1	1050	R\$ 1,25	R\$ 1.312,50
04	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE CARBURETO DE SILÍCIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'ÁGUA);	231493	unidade	1	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	GRAO 220; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90290						
05	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE CARBURETO DE SILICIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'AGUA); GRAO 240; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES 90308	231494	unidade	1	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
06	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE CARBURETO DE SILICIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'AGUA); GRAO 280; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA	354942	unidade	1	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	PARA PINTURA; CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90316						
07	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO (LIXA D'AGUA); PARA SUPERFICIE METALICA (FERRO); GRAO 400; EM FOLHA; MEDINDO 225 X 275 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA Cod. Item: 90324	231497	unidade	1	1600	R\$ 1,31	2.096,00
08	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE CARBURETO DE SILICIO; PARA ACABAMENTO (LIXA D'AGUA); GRAO 600; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 90332	231498	unidade	1	1600	R\$ 1,31	2.096,00

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

09	MASSA PLÁSTICA; COMPOSTA DE RESINA DE POLIESTER, COM VIDA UTIL MÍNIMA DE 4 MESES; COM CATALIZADOR; PARA FUNILARIA, MARMORARIA E VEDAÇÃO DE CUBAS; EMBALADO EM LATA Cod. Item: 90340	605486	Lata com 400 gramas	1	106	R\$ 12,45	R\$ 1.319,70
10	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA MADEIRA; GRAO 180; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE Cod. Item: 122457	334504	unidade	1	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,0
11	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL; PARA LIXAMENTO C/ AGUA EM PINTURAS E METAIS; GRAO 320; EM FOLHA; MEDINDO 225X275 MM; PARA	231496	unidade	1	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	ACABAMENTO Cod. Item: 125377						
12	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PANO; PARA FERRO E METAIS EM GERAL; GRAO 150; EM FOLHA; MEDINDO 225 X 275 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA Cod. Item: 956426	231508	unidade	1	1025	R\$ 2,08	R\$ 2.132,00
13	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PANO; PARA METAIS; GRAO 180; EM FOLHA; MEDINDO 225 X 275 MM; PARA ACABAMENTO Cod. Item: 959538	249434	unidade	1	1025	R\$ 2,08	R\$ 2.132,00
14	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO, COM COSTADO DE PANO; PARA REMOCAO DE OXIDACOES DE	231507	unidade	1	1050	R\$ 2,08	R\$ 2.184,00

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	METAIS E PARA AREAS COM PINTURAS DE DIFICIL REMOCAO; GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO 275 X 225 MM; PARA PREPARACAO/ DESBASTE; NBR 16195 Cod. Item: 959571						
15	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO, COM COSTADO DE PANO; PARA FERRO E METAIS EM GERAL; GRAO 80; EM FOLHA; MEDINDO (275X225)MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Cod. Item: 964911	297215	unidade	1	1025	R\$ 2,30	R\$ 2.357,50
16	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE LIXA DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL; PARA APLICACAO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARACAO PARA PINTURA	331445	unidade	1	1000	R\$ 0,64	640,00

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	DE AMBIENTES, LIXAMENTO DE MADEIRAS; GRAO 220; EM FOLHA; MEDINDO MEDINDO 225 X 275 MM; PARA ACABAMENTO; CONFORME ABNT NBR 15230 Cod. Item: 973187						
17	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL; PARA SUPERFICIE METALICA E APLICACOES AUTOMOTIVAS; GRAO 220; EM FOLHA; MEDINDO 275 X225 MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA; CONFORME NBR 16915 Cod. Item: 984701	254937	unidade	1	1100	R\$ 2,08	R\$ 2.288,00
18	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA APLICACAO EM MADEIRA; GRAO 150; EM FOLHA; MEDINDO 275 X225 MM; PARA	320320	unidade	1	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	PREPARACAO DE SUPERFICIE; CONFORME NORMA ABNT NBR 16195 Cod. Item: 985566						
19	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL; PARA LIXAMENTO C/ AGUA EM PINTURAS E METAIS; GRAO 500; EM FOLHA; MEDINDO 225X275 MM; PARA ACABAMENTO Cod. Item: 985569	256968	unidade	1	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
20	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA USO EM FERRO; GRAO 50; EM FOLHA; MEDINDO 275 X225 MM; PARA ACABAMENTO; CONFORME NBR 16195 Cod. Item: 985570	231506	unidade	1	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
21	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PANO; PARA LIXAMENTO DE	440399	unidade	1	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00

Versão 23/04/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS [...]

Minuta 1.2.1.6 aprovada pelo
Parecer PG nº 1031,
de 2025 e Despacho
PG nº 2185, de 2025

	METAIS E MATERIAIS FERROSOS; GRAO 280; EM FOLHA; MEDINDO 225X275 MM; PARA PINTURA E REPARO Cod. Item: 985572						
--	--	--	--	--	--	--	--

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 29 de agosto de 2025.

Kelvin Vinícius dos Santos

Documento assinado eletronicamente por KELVIN VINICIUS DOS SANTOS, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 01/09/2025, às 13:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 01/09/2025, às 14:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D555B03C D7544E11 BDC4D384 6819C867**

